



Prefeitura Municipal de Assis

ORDENANÇA DO PREFEITO

LEI Nº 1.946, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.977.

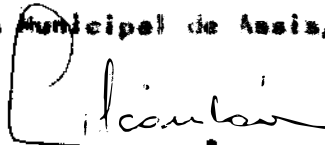
Autoriza celebrar convênio para a construção de um CENTRO SOCIAL URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, entidade autárquica, criada pela Lei Estadual nº 9.296/67 e regulamentada pelo Decreto nº 52.520/70, tendo por objeto a complementação da construção do Centro Social - Urbano neste município.
- Artigo 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes do Convênio para complementação das obras do Centro Social Urbano correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura, suplementada, se necessária.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 1.977.

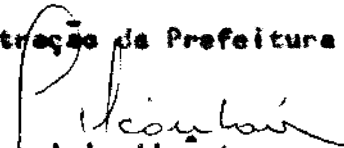

Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Assis, em 05 de outubro de 1.977.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração